

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Outros



DECRETO Nº 559 /2023

DE 26 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação do grupo de trabalho ICEE Índice da Capacidade de Estímulo ao Empreendedorismo, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

Em resposta às ações do Projeto Agente Territorial da Unidade Regional de Vitória da Conquista / BA, iniciativa para apoiar o desenvolvimento do município de Caatiba-Bahia, atendida pelo SEBRAE - Bahia. Com a proposta de ampliar a atuação da Rede de Atores, organizar a informação no território, estimular o protagonismo, criar um ambiente favorável ao desenvolvimento e crescimento sustentável dos pequenos negócios e impulsionar a economia local.

E reconhecendo a importância de trabalhar aplicação do ICEE Índice da Capacidade de Estímulo ao Empreendedorismo para mensurar a capacidade da Prefeitura junto aos pequenos negócios, a municipalidade vem por meio deste indicar para fazer parte do diagnóstico do referido índice, os seguintes servidores, que se responsabilizarão pelo qualitativo e veracidade das respostas durante todo o processo da aplicação da ferramenta, sendo constituído pelo grupo de trabalho de ICEE Índice da Capacidade de Estímulo ao Empreendedorismo, por:

GRUPO DE TRABALHO: ICEE ÍNDICE DA CAPACIDADE DE ESTÍMULO AO EMPREENDEDORISMO		
REPRESENTANTE	NOME	CPF
Secretário de Administração	Samuel Cardek	644.046.685-20
Secretário de Agricultura	Efrain Viana de Carvalho	310.348.025-34
Secretário de Meio Ambiente	Antônio Carlos Nogueira	398.013.905-06
Agente de Desenvolvimento (AD)	Idelbrando Lima de Oliveira	644.046.685-20
Agente de Desenvolvimento (AD)	Fernanda Soares Nogueira	053.407.065-59
Secretário de Cultura	Josebergue Dias Santos	005.284.055-78

Pag. 1

# Prefeitura Municipal de Caatiba



Autorizamos a publicação do resultado da pesquisa do município em documentos oficiais do SEBRAE, como rankings, revistas técnicas, relatórios e outros que foquem a melhoria do ambiente de negócios do Estado da Bahia, seja de forma física, digital ou na internet.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, EM 26 DE JULHO 2023.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA  
PREFEITA DE CAATIBA



# Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA Nº 473 /2023

EM 26 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação dos agentes de desenvolvimento do município de Caatiba, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Caatiba no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A.

## **RESOLVE**

**Art. 1º** – Nomear o senhor Idelbrando Lima de Oliveira e a Senhora Fernanda Soares Nogueira como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Caatiba.

**Art. 2º** – O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação da LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA. Será um importante auxiliar nas articulações dos setores envolvidos, e na implementação da referida lei. O esforço pelo sucesso do Estatuto da Micro e Pequena Empresa, também assim denominado, é parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

**Art. 3º** – Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento.

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município, que deverá ser publicado no Diário Oficial do município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Participar do Comitê da Micro e Pequena Empresa – COMUMPE, como um dos representantes do executivo municipal;
- Manter diálogo constante com o COMUMPE, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Auxiliar na formação da Sala do Empreendedor, e participar de suas atividades, quando necessário;
- Participar de eventos para aquisição de conhecimento e troca de experiências organizadas por entidades parceiras tais como SEBRAE, CNM etc.
- Manter registro organizado de todas as suas atividades.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**Art. 4º** – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, EM 26 DE JULHO 2023.

**MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA**  
**PREFEITA DE CAATIBA**

